

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



*Estado da Bahia*  
**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**  
Secretaria de Administração

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359/10

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359/10 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PSF NA LOCALIDADE DE TANQUE SENZALA, FIRMADO EM 22/06/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

**O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/Nº - CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **14.222.566/0001 - 72**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO**, brasileiro, casado, CPF **416.797.925 - 04**, residente à **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **01.099.606/0001 - 99**, situada na **RUA MOISÉS DE ARAÚJO, 473, QD. C, LT, 8, GALPÃO 11, BURAQUINHO, LAURO DE FREITAS, BAHIA**, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **RAFAELA DOS SANTOS SANTANA**, brasileira, solteira, empresária, RG nº **11.132.258 - 82, SSP/BA, CPF nº. 029.494.835 - 00**, residente e domiciliado na **RUA MOISÉS DE ARAÚJO, 473, QD. C, LT. 8, GALPÃO 11, BURAQUINHO, LAURO DE FREITAS, BAHIA**, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme o constante no Processo Administrativo nº 046/10, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes, a prorrogação da vigência do Contrato nº 359/10 cujo objeto a contratação de empresa para execução de obras para construção de PSF na localidade de Tanque de Senzala, neste município.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 359/10 por igual período, a contar do dia 03 de janeiro de 2011. O prazo de execução do contrato nº 359/10, está consubstanciado no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em 11 de julho de 2011.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**  
Secretaria de Administração

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As partes declaram expressamente que ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial de nº 359/10, firmado em 22 de junho de 2010, que não tenham sido expressa ou explicitamente alterados pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Amaro - Bahia, 03 de janeiro de 2011.

Prefeito Municipal de Santo Amaro  
**Contratante**

Oliveira Santana Construções Ltda  
**Contratada**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_